



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068 DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 876 de 29 de outubro de 2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2002.14.422.0011.2.003				8.000,00
	3.3.90.36	00		8.000,00
2003.13.392.0008.2.002				5.000,00
	3.3.50.41	00		5.000,00
2003.23.695.0004.2.027				1.000,00
	3.3.50.41	00		1.000,00
2009.04.123.0017.2.014				93.000,00
	3.1.90.13	00		93.000,00
2011.26.361.0002.2.026				15.500,00
	3.3.90.39	00		15.500,00
2012.15.451.0006.1.004				21.000,00
	4.4.90.51	00		21.000,00
2016.17.512.0003.2.036				5.000,00
	3.3.90.30	00		5.000,00
TOTAL				148.500,00

SUPLEMENTAR				
2002.13.392.0008.2.002			3.000,00	
	3.3.50.43	00	3.000,00	33
2002.14.243.0024.2.054			18.500,00	
	3.3.90.36	00	18.500,00	35
2003.23.695.0004.2.004			3.000,00	
	3.3.90.36	00	1.000,00	53
	3.3.90.39	00	2.000,00	54
2007.04.122.0012.1.016			14.000,00	
	4.4.90.61	00	14.000,00	90
2007.04.122.0012.2.008			16.000,00	
	3.3.90.30	00	5.000,00	96
	3.3.90.39	00	11.000,00	101
2009.04.123.0017.2.014			2.500,00	
	3.3.90.39	00	2.500,00	148
2009.04.123.0017.2.015			20.000,00	
	3.3.90.92	00	20.000,00	152
2011.12.361.0002.2.019			22.000,00	
	3.3.90.39	00	22.000,00	200
2011.12.365.0002.2.018			2.500,00	
	3.3.90.39	00	2.500,00	258
2012.04.451.0006.2.032			11.000,00	
	3.3.90.30	00	2.000,00	297
	3.3.90.39	00	3.000,00	299
	4.4.90.52	00	6.000,00	304
2013.04.452.0018.2.033			26.000,00	
	3.3.90.39	00	2.000,00	329
	4.4.90.30	00	24.000,00	331
2015.08.244.0005.2.031			5.000,00	
	3.3.90.39	00	5.000,00	378
2016.17.512.0003.2.036			5.000,00	
	3.3.90.39	00	5.000,00	399
TOTAL			148.500,00	148.500,00